



Prefeitura Municipal
de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 04 de setembro de 2025.

Ofício nº 94/2025-GABP

Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

05 SET. 2025

Em atenção ao constante no OF. nº 103/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7951/2025, (Projeto de Lei nº 121/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.689, de 04 de setembro de 2025**, devidamente SANCIIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 04 de setembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

**Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.689, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

(Autoria: Vereadores Claudinei da Rocha e Daniel Bassi)

"Altera o Artigo 1º da Lei 9.178, de 18 de maio de 2022, e dá outras providências."

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 9.178, de 18 de maio de 2022, que passa a vigorar com
a seguinte redação:

...
Art. 1º Fica denominada José Romão Junqueira Sobrinho (Lilico) a Avenida "A",
trecho entre a Rua Maria Elvira Vieira Nogueira e a Rua Pedro Silveira, no
Residencial Quinta d'Aurora." (NR)

...
Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correm à conta de dotações próprias
do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 04 de setembro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 04/09/2025
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 233/13